Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 039.2025-SECULT

Unidade responsável
Secretaria de Cultura
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Data
02/07/2025

Responsável
Cleilson Mendes Andrade

1. INTRODUÇÃO

É essencial comprovar a funcionalidade prática da solução para a aquisição de materiais destinados à Banda Municipal Aldenor Barbosa, assegurando adequação e eficácia da contratação. O teste de viabilidade operacional complementa a análise teórica e documental, reforçando a robustez e segurança do processo licitatório, conforme os princípios de eficiência e economicidade do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O escopo do teste inclui avaliação controlada de instrumentos musicais e equipamentos de áudio, com simulações realistas que medem desempenho, qualidade sonora e durabilidade, promovendo clareza para licitantes e partes interessadas (art. 6º, incisos X e XI).

O teste prático simulará o uso em ensaios e testes acústicos, com foco em desempenho funcional e integração técnica. A infraestrutura da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, aliada a uma equipe técnica, garantirá demonstração objetiva da viabilidade operacional, sem preferência por marcas, conforme art. 41, inciso I. Este teste valida a eficácia da solução, evidenciando desempenho funcional e se alinhando às estimativas de quantidade e valor. Reduz riscos e incrementa a competitividade do processo licitatório (art. 11), integrando-se à gestão eficiente do contrato (art. 6º, inciso XXIII).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Cultura de São Gonçalo do Amarante, por meio de uma emenda impositiva, obteve recursos destinados à aquisição de equipamentos de som e iluminação, essenciais para o aprimoramento da Banda Municipal Aldenor Barbosa. A estrutura atual dos equipamentos é inadequada, não atendendo aos padrões técnicos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 486-157-793
PÁGINA: 1 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

necessários para apresentações musicais de qualidade, o que compromete o desempenho cultural da banda.

Sem essa contratação, a continuidade de apresentações com qualidade técnica insuficiente poderia prejudicar a reputação cultural do município, além de afetar negativamente o envolvimento comunitário e o interesse público pelas atividades culturais promovidas. A introdução dos novos equipamentos deverá resultar em melhoria significativa na qualidade das apresentações, ampliando o impacto cultural e o engajamento social da comunidade.

Esta iniciativa está alinhada com os objetivos estratégicos da Administração Municipal de fortalecer a promoção cultural e otimizar a eficiência operacional, economicidade e interesse público, segundo os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A aquisição dos equipamentos de som e iluminação é imprescindível para superar as limitações existentes, garantindo que a Banda Municipal Aldenor Barbosa realize apresentações de alto nível, privilegiando o desenvolvimento cultural local em conformidade com os objetivos institucionais e legais delineados pelo processo administrativo consolidado.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Cultura	Maria Tatielen Nunes dos Santos

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de garantir a aquisição eficiente e adequada de materiais de consumo e permanentes para a Banda Municipal Aldenor Barbosa, os seguintes requisitos técnicos, funcionais e legais são delineados para serem observados pelas empresas participantes do processo licitatório.

4.1 Requisitos Funcionais e Operacionais

Os itens adquiridos devem integrar-se perfeitamente às necessidades operacionais da banda, garantindo qualidade sonora e segurança. Devem apresentar resistência e durabilidade para assegurar o funcionamento contínuo dos equipamentos musicais. A logística no transporte e armazenamento dos materiais é essencial para a eficiência e eficácia das atividades culturais da banda. O contratado deverá fornecer diretamente os materiais, sem transferir essa responsabilidade para outras entidades.

4.2 Especificações Técnicas e Quantitativos Estimados

Os materiais devem contemplar itens como equipamentos de áudio e iluminação, cumprindo especificações técnicas elevadas e aderentes às normas vigentes, assegurando alinhamento com as exigências técnicas das apresentações musicais. A especificidade técnica deve garantir alta compatibilidade e confiança, mesmo no contexto de demandas culturais variadas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 486-157-793
PÁGINA: 2 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

4.3 Critérios de Qualidade

Os produtos devem possuir certificação reconhecida, sendo altamente recomendável que tenham a certificação do Inmetro, além de estarem em conformidade com normas pertinentes, como as da ABNT. Tal certificação garante que os produtos tenham passado por rigorosa verificação de qualidade e segurança. É necessário que os itens ofereçam ao menos 12 meses de garantia e, se aplicável, incluam manuais de uso. Devem ser fornecidos materiais novos, livres de avarias e de qualidade superior, com previsão de troca em até 5 dias em caso de não atendimento à qualidade solicitada ou se houver avarias.

4.4 Condições de Entrega

A entrega dos materiais deve ocorrer em até 10 dias após a assinatura do contrato, com possibilidade de entregas parceladas conforme cronograma da Secretaria de Cultura, sem custo adicional para a administração. É responsabilidade do fornecedor garantir o transporte e descarregamento nos locais designados, realizando a conferência e recebimento de forma precisa.

4.6 Requisitos Técnicos e Documentais das Empresas Participantes

Para assegurar a idoneidade, capacidade técnica e conformidade legal das empresas fornecedoras, são exigidos os seguintes documentos e critérios, conforme a Lei nº 14.133/2021:

- Regularidade Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, CNPJ ativo e compatível com o objeto da contratação;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Regularização junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), regularidade do FGTS e Certidão de Débitos Previdenciários (INSS);
- Qualificação Técnica: Atestados de capacidade técnica alinhados ao objeto, prova de estrutura operacional adequada;
- Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência e recuperação judicial, demonstrações contábeis recentes;
- Declarações Obrigatórias: Declaração de inexistência de impedimento legal e conformidade com a LGPD, quando aplicável.

urge informar que todos os prazos estabelecidos no presente estudo poderão ser dilatados, podendo tal fato ocorrer após a efetiva contratação, a ser analisado por pedido da empresa contratada devidamente fundamentado nas circunstâncias de fato e autorizado pela autoridade competente.

Estes critérios são estabelecidos para fomentar um processo licitatório justo e competitivo, garantindo que os materiais fornecidos atendam eficientemente às necessidades operacionais da banda, sempre alinhados aos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme estipulados nos artigos 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado visa atender à necessidade da Banda Municipal Aldenor

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 486-157-793
PÁGINA: 3 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

Barbosa por meio da aquisição de materiais de consumo e permanentes. Esta contratação é crucial para assegurar a continuidade e a qualidade das apresentações, além de suportar as operações diárias da banda, promovendo maior eficiência e longevidade das atividades musicais. A especificação do escopo abrange a aquisição de equipamentos de áudio, iluminação e elétrica de alta durabilidade, além de materiais de consumo essenciais para o funcionamento diário da banda.

O fornecimento desses itens será acompanhado de suporte e treinamento para garantir a correta instalação e operação, alinhando-se às práticas mais eficientes e sustentáveis disponíveis no mercado, conforme levantamento prévio. Esta abordagem integrada assegura que todos os elementos contratados funcionem em harmonia para atingir os resultados pretendidos, conforme descrito nas seções prévias do ETP. A solução, embasada nas melhores práticas do mercado, atende a critérios técnicos e econômicos, garantindo qualidade e competitividade.

Foram realizadas pesquisas de preços na internet e no sistema Comprasnet do governo, a fim de assegurar que os valores estimados para a aquisição estejam em conformidade com os praticados no mercado, garantindo uma contratação vantajosa e fundamentada.

Os procedimentos licitatórios contemplados para a execução incluem:

- **Pregão Eletrônico:** Utilizado devido à sua agilidade e transparência, permite ampla concorrência e preços mais vantajosos para a Administração. Esse procedimento é especialmente eficaz para simplificar processos e aumentar a disputa, resultando em melhores resultados econômicos.
- **Compra Direta:** Aplicável em situações específicas com motivações legais claras, como contratações de pequeno valor ou em casos de urgência. A compra direta é ágil e reduz a burocracia, mas pode limitar a concorrência e a obtenção do melhor preço.
- **Adesão a Ata de Registro de Preços:** Consiste em aproveitar as condições de um contrato preexistente, oferecendo economicidade e facilidade nas aquisições, porém pode apresentar vulnerabilidades caso as especificações não atendam plenamente às necessidades específicas.

Considerando as características e necessidades específicas da aquisição, bem como as vantagens e a transparência propiciadas, o pregão eletrônico desponta como a escolha mais viável e vantajosa. Sua adoção potencializa a competitividade do processo licitatório, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração, conforme demonstrado no levantamento de mercado.

Em conclusão, a solução atende à necessidade identificada e está alinhada aos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, como eficiência, economicidade e interesse público. Com base nos dados do ETP, esta é a alternativa mais adequada para o aprimoramento das capacidades artísticas e operacionais da Banda Municipal Aldenor Barbosa, representando um ganho substancial para a comunidade de São Gonçalo do Amarante.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução foi desenvolvida para suprir as necessidades da Banda Municipal Aldenor Barbosa por meio da aquisição de materiais de consumo e permanentes. Esta

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 486-157-793
PÁGINA: 4 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

proposta é indispensável para manter a continuidade e a elevada qualidade das atividades da banda, assegurando que suas apresentações continuem a atender os padrões esperados. O rol de aquisições previsto contempla equipamentos de áudio, iluminação e elétrica, além de materiais de consumo que são essenciais ao funcionamento diário e fluido da banda.

O fornecimento dos itens adquiridos incluirá suporte técnico e treinamento, componentes críticos para garantir que a instalação e operação dos equipamentos ocorram de acordo com as melhores práticas de mercado. Esta estratégia integrada visa não apenas entregar os produtos, mas também assegurar que sejam utilizados de forma a maximizar sua eficácia e longevidade, conforme detalhado em estudos e análises prévios realizados como parte deste processo.

Considerando a avaliação de preços realizada, verificou-se que os preços estão em concordância com as práticas de mercado vigentes, estabelecendo bases sólidas para uma contratação vantajosa e eficiente. O pregão eletrônico foi escolhido como procedimento licitatório pela sua capacidade de promover transparência e flexibilidade, além de estimular a concorrência saudável, resultando em melhores condições para a Administração.

Com essa aquisição, os benefícios previstos para o Município de São Gonçalo do Amarante são multifacetados, incluindo o fortalecimento das capacidades artísticas e operacionais da banda, enriquecimento cultural local e reforço do engajamento comunitário. Essas melhorias contribuem para o desenvolvimento social e cultural, alinhando-se aos princípios fundamentais da Lei nº 14.133/2021, que visam promover a eficiência, economicidade e o interesse público, assegurando um futuro mais próspero para toda a comunidade.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Cabo áudio e vídeo	10,000	Unidade
2	Cabo áudio e vídeo	4,000	Unidade
3	Cabo áudio e vídeo	12,000	Unidade
4	Cabo Áudio E Vídeo	5,000	Unidade
5	Cabo Áudio E Vídeo	5,000	Unidade
6	Cabo Áudio E Vídeo	2,000	Unidade
7	Cabo Áudio E Vídeo	4,000	Unidade
8	Cabo Áudio E Vídeo	12,000	Unidade
9	Cabo Áudio e Vídeo 2M	6,000	Unidade
10	Cabo Speak-on	2,000	Unidade
11	CAIXA ATIVA PROFISSIONAL	2,000	Unidade
12	Cubo Amplificador Para Contrabaixo	1,000	Unidade
13	Cubo Amplificador Para Guitarra	1,000	Unidade
14	ESTANTE DE PARTITURAS TIPO MAESTRO/GRADE	40,000	Unidade
15	Estante Para Partitura Maestro	1,000	Unidade
16	Extensão Carretel Profissional – 30 Metros	4,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 486-157-793
PÁGINA: 5 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
17	Extensão Elétrica	2,000	Unidade
18	Extensão Elétrica Profissional - 03 Metros	12,000	Unidade
19	Extensão Elétrica Profissional - 05 Metros	14,000	Unidade
20	Extensão Elétrica Profissional - 10 Metros	8,000	Unidade
21	Extensão Elétrica Profissional - 20 metros	4,000	Unidade
22	KIT DE RETORNO ATIVO E PASSIVO	2,000	Kit
23	Mesa Chaveadora Filtro de Linha 12 Canais	3,000	Unidade
24	Mesa Controladora Dmx 512 Canais com case	1,000	Unidade
25	MESA DE SOM DIGITAL	1,000	Unidade
26	Microfone Condensador Over	6,000	Unidade
27	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO	6,000	Unidade
28	MICROFONE SEM FIO	1,000	Unidade
29	Monitor de Palco Ativo	1,000	Unidade
30	Moving Head 280W	4,000	Unidade
31	PEDESTAL PARA MICROFONE	6,000	Unidade
32	Refletor COB 300 watts	2,000	Unidade
33	Refletor LED Par	10,000	Unidade
34	Tripé Pedestal Suporte Para Caixa Som Acústica Ativa	4,000	Unidade

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Cabo áudio e vídeo	10,000	Unidade	49,90	499,00
2	Cabo áudio e vídeo	4,000	Unidade	207,00	828,00
3	Cabo áudio e vídeo	12,000	Unidade	74,00	888,00
4	Cabo Áudio E Vídeo	5,000	Unidade	60,00	300,00
5	Cabo Áudio E Vídeo	5,000	Unidade	52,00	260,00
6	Cabo Áudio E Vídeo	2,000	Unidade	909,95	1.819,90
7	Cabo Áudio E Vídeo	4,000	Unidade	78,00	312,00
8	Cabo Áudio E Vídeo	12,000	Unidade	57,00	684,00
9	Cabo Áudio e Vídeo 2M	6,000	Unidade	49,00	294,00
10	Cabo Speak-on	2,000	Unidade	69,00	138,00
11	CAIXA ATIVA PROFISSIONAL	2,000	Unidade	4.530,21	9.060,42
12	Cubo Amplificador Para Contrabaixo	1,000	Unidade	3.254,53	3.254,53
13	Cubo Amplificador Para Guitarra	1,000	Unidade	2.283,00	2.283,00
14	ESTANTE DE PARTITURAS TIPO MAESTRO/GRADE	40,000	Unidade	95,00	3.800,00
15	Estante Para Partitura Maestro	1,000	Unidade	330,00	330,00
16	Extensão Carretel Profissional – 30 Metros	4,000	Unidade	501,40	2.005,60
17	Extensão Elétrica	2,000	Unidade	750,00	1.500,00
18	Extensão Elétrica Profissional - 03 Metros	12,000	Unidade	72,85	874,20
19	Extensão Elétrica Profissional - 05 Metros	14,000	Unidade	58,50	819,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 486-157-793
PÁGINA: 6 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
20	Extensão Elétrica Profissional - 10 Metros	8,000	Unidade	112,00	896,00
21	Extensão Elétrica Profissional - 20 metros	4,000	Unidade	139,00	556,00
22	KIT DE RETORNO ATIVO E PASSIVO	2,000	Kit	2.985,00	5.970,00
23	Mesa Chaveadora Filtro de Linha 12 Canais	3,000	Unidade	115,95	347,85
24	Mesa Controladora Dmx 512 Canais com case	1,000	Unidade	2.990,00	2.990,00
25	MESA DE SOM DIGITAL	1,000	Unidade	6.714,23	6.714,23
26	Microfone Condensador Over	6,000	Unidade	933,45	5.600,70
27	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO	6,000	Unidade	368,00	2.208,00
28	MICROFONE SEM FIO	1,000	Unidade	3.442,00	3.442,00
29	Monitor de Palco Ativo	1,000	Unidade	3.725,00	3.725,00
30	Moving Head 280W	4,000	Unidade	2.873,00	11.492,00
31	PEDESTAL PARA MICROFONE	6,000	Unidade	328,34	1.970,04
32	Refletor COB 300 watts	2,000	Unidade	1.355,00	2.710,00
33	Refletor LED Par	10,000	Unidade	863,40	8.634,00
34	Tripé Pedestal Suporte Para Caixa Som Acústica Ativa	4,000	Unidade	204,50	818,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 88.023,47 (oitenta e oito mil e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise técnica e econômica, conforme a Lei nº 14.133/2021, foi determinado que o parcelamento do objeto de contratação será adotado. Esta decisão visa ampliar a competitividade e diversificar a base de fornecedores, otimizando o potencial de mercado. O parcelamento permitirá a participação de empresas com especialidades distintas, assegurando melhores condições comerciais e técnicas para a Administração. Desta forma, a escolha por dividir o objeto em partes reflete os princípios de eficiência e economicidade, alinhando-se aos objetivos estratégicos definidos e às condições administrativas existentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação atual, destinada a contratação de materiais de consumo e permanente para a Banda Municipal Aldenor Barbosa está em alinhamento com o planejamento estratégico da Administração, nos termos do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE para o exercício financeiro de 2025, conforme o id: 07.533.656/0001-19 deste Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 486-157-793
PÁGINA: 7 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Alinhado aos princípios de eficiência, economicidade e planejamento da Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 5º e 18, §1º, inciso IX, o objetivo é garantir recursos essenciais para apresentações musicais de qualidade superior e a operacionalidade contínua da banda. A aquisição é fundamentada na necessidade pública de suportar atividades artísticas e culturais, proporcionando um impacto positivo na comunidade através da sustentabilidade e otimização de recursos.

A previsão de resultados inclui a redução significativa de custos operacionais, uma vez que a implementação de equipamentos modernos de áudio e iluminação potencializa o desempenho e minimiza necessidades frequentes de reparo. Assim, espera-se um aumento na eficiência das operações da banda, possibilitado pela disponibilidade constante de materiais de consumo, que asseguram atividades ininterruptas em ensaios e apresentações, e pela capacitação adequada de músicos e equipe técnica.

Ademais, pretende-se:

- Fortalecer as atividades culturais do município, garantindo à Banda Municipal condições adequadas para apresentações, ensaios e eventos, ampliando a oferta de cultura para a população.
- Preservar e valorizar o patrimônio cultural imaterial, incentivando a continuidade da tradição musical local e fomentando o interesse de crianças, jovens e adultos pela música.
- Melhorar a qualidade técnica das apresentações, por meio de instrumentos e materiais em bom estado, possibilitando performances mais harmoniosas, afinadas e seguras.
- Promover a inclusão social e cultural, oferecendo oportunidades de aprendizado e participação na banda para moradores do município, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e coletivo.
- Estimular a economia criativa e o turismo cultural, ao potencializar a participação da banda em eventos locais, regionais e estaduais, elevando o nome de São Gonçalo do Amarante no cenário cultural cearense.
- Garantir condições de manutenção e sustentabilidade das atividades da banda, com materiais de consumo para o dia a dia e equipamentos permanentes que assegurem a continuidade dos serviços culturais por mais tempo.

A administração planeja monitorar indicadores quantificáveis, como percentuais de economia e redução de horas de manutenção, demonstrando os benefícios concretos advindos da contratação. Este modelo de monitoramento assegura que os resultados esperados são atingidos e servirá como base para futuras análises e planos de melhoria contínua. A aplicação de tal instrumento, ao considerar o princípio da competitividade do artigo 11, reforça o compromisso do município em promover uma administração pública eficiente e responsável na gestão de seus recursos culturais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As ações preparatórias internas antes da celebração do contrato são essenciais para garantir sua execução eficiente e promover o interesse público. A seguir, são listadas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 486-157-793
PÁGINA: 8 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

as principais providências que serão adotadas:

- Avaliação e planejamento de ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais no ambiente onde o objeto será executado, garantindo instalação adequada de infraestrutura e espaço físico apropriado.
- Elaboração de um cronograma detalhado que deve especificar ações, responsáveis e prazos, seguindo normas estabelecidas pela ABNT (NBR 14724:2011).
- Capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato, segmentada conforme perfis específicos, como gestores, fiscais e técnicos, utilizando práticas recomendadas para assegurar resultados eficazes.
- Integração das providências ao Mapa de Riscos, articulando com a equipe de gestão de riscos e controle interno para minimizar riscos operacionais e assegurar conformidade legal.

Estas ações são indispensáveis para viabilizar a contratação, otimizar recursos públicos e promover governança eficaz, alinhando-se aos resultados esperados e objetivos definidos no processo administrativo.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A escolha por não adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP) para esta aquisição fundamenta-se em diversos fatores técnicos e operacionais analisados. A demanda específica e pontual para os materiais de consumo e permanente destinados à Banda Municipal Aldenor Barbosa exige uma abordagem que assegure a precisão e a especificidade das compras.

O SRP, por sua natureza, é mais adequado para aquisições de caráter contínuo e repetitivo, enquanto a presente necessidade é bem definida e pontual, o que favorece a utilização de uma licitação específica. Além disso, a opção por um processo licitatório tradicional permite melhor controle sobre as especificações técnicas dos produtos adquiridos, garantindo alinhamento com os resultados pretendidos e conformidade com os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a contratação direta se mostra a escolha mais vantajosa, dada a clareza das demandas e a necessidade de execução precisa e imediata, mantendo os padrões de qualidade exigidos.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Conforme a análise realizada, não foram identificadas contratações correlatas ou

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 486-157-793
PÁGINA: 9 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

Conforme a análise realizada, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ajustes nos quantitativos ou requisitos técnicos da contratação presente. Dessa forma, o planejamento pode seguir conforme definido, sem a necessidade de alterações substanciais, e recomenda-se manter o monitoramento dessa situação para assegurar o alinhamento contínuo ao longo do processo de contratação.

Caso ocorram alterações ou novas contratações relacionadas no futuro, pode-se reavaliar conforme os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Assim, a próxima etapa lógica seria o desenvolvimento do Termo de Referência que virá a detalhar aspectos específicos como fornecedores, cronograma e garantias, a partir das diretrizes aqui estabelecidas.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação referente à aquisição de materiais para a Banda Municipal Aldenor Barbosa apresenta certos impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos materiais. A seguir, são listados os principais impactos ambientais identificados, juntamente com suas respectivas medidas mitigadoras:

- **Impacto:** Geração de resíduos sólidos a partir de materiais de consumo.
 Medida Mitigadora: Implementação de programas de reciclagem e logística reversa, garantindo o descarte adequado e a reutilização ou reciclagem de materiais como papel, plásticos e metais.
- **Impacto:** Consumo elevado de energia pelos equipamentos de áudio e iluminação.
 Medida Mitigadora: Aquisição de equipamentos certificados com o selo Procel A, que garantem eficiência energética, reduzindo o consumo de energia e a emissão de gases de efeito estufa.
- **Impacto:** Emissão de gases poluentes por equipamentos de som e iluminação durante o uso.
 Medida Mitigadora: Substituição por equipamentos com tecnologias mais limpas e eficientes, e manutenção regular para assegurar que os padrões de emissão sejam minimizados.
- **Impacto:** Desgaste e descarte de baterias e outros componentes eletrônicos.
 Medida Mitigadora: Estabelecimento de um sistema de recolhimento e reciclagem para baterias e componentes eletrônicos, obedecendo às normas ambientais vigentes.

As medidas acima mencionadas são essenciais para mitigar os impactos ambientais associados à contratação, promovendo a sustentabilidade e contribuindo para a eficiência no uso de recursos, conforme preconizado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é garantir um equilíbrio entre a economicidade e o compromisso com o meio ambiente, proporcionando uma atuação cultural responsável e sustentável.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 486-157-793
PÁGINA: 10 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

A contratação proposta, que visa à aquisição de materiais de consumo e permanentes para a Banda Municipal Aldenor Barbosa, é considerada viável. Esta conclusão é baseada em análises abrangentes de aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Conforme o artigo 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, este posicionamento é uma parte essencial do planejamento, alinhando-se aos objetivos estipulados no artigo 11, incluindo a promoção da economicidade e eficiência.

Os dados coletados na pesquisa de mercado indicam que as soluções tecnológicas e metodológicas disponíveis oferecem condições adequadas para atender às necessidades da banda, garantindo a economicidade sem comprometer a eficiência operacional. Esse levantamento apoia-se no artigo 40 da Lei, assegurando um adequado alinhamento com o planejamento estratégico da administração. Ademais, a análise jurídica confirma que os procedimentos licitatórios estão em conformidade com os princípios de legalidade e interesse público estabelecidos nos artigos 5º e 6º, inciso XXIII.

Recomenda-se a execução da contratação, com a decisão sendo incorporada ao processo de licitação para orientar a autoridade competente. A decisão positiva advém da avaliação da vantajosidade e sustentabilidade dos materiais propostos, enquanto qualquer insuficiência de dados de mercado ou riscos não identificados formulará a necessidade de ações corretivas, sempre prontamente atendendo aos protocolos administrativos adequados.

São Gonçalo do Amarante / CE, 2 de julho de 2025

assinado eletronicamente
CLEILSON MENDES ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 486-157-793
PÁGINA: 11 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6